



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1196 - Ano XXV - 07 de março de 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

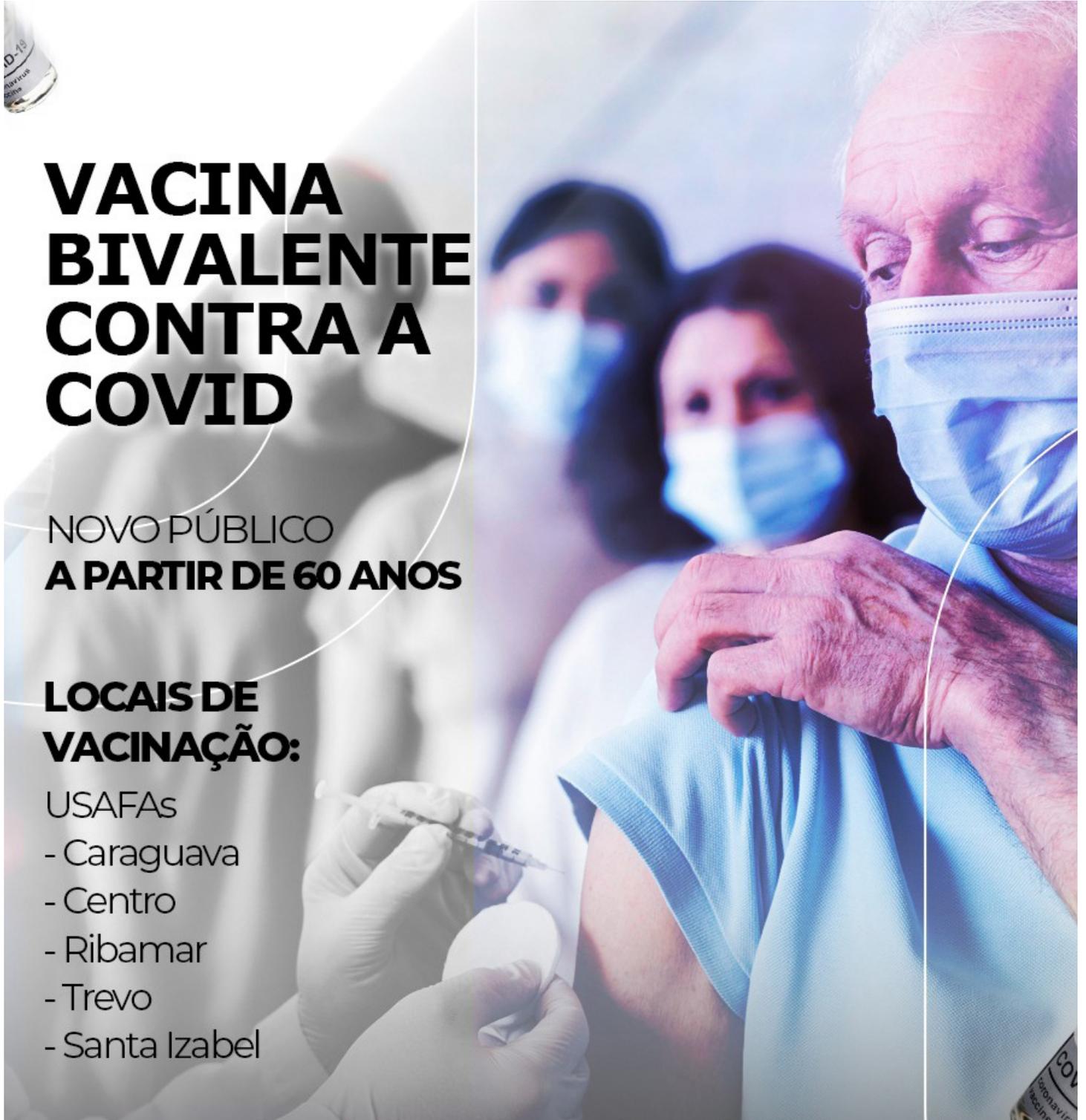
 www.peruibe.sp.gov.br

VACINA BIVALENTE CONTRA A COVID

NOVO PÚBLICO
A PARTIR DE 60 ANOS

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

- USAFAs
- Caraguava
 - Centro
 - Ribamar
 - Trevo
 - Santa Izabel



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/03/2023 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da Tarifa de Transporte Público

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Patricia Rosa de Oliveira

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FINANÇAS

Maria Concepta Baeta da Silva

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Kaio dos Santos Lima

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Nelson Gonçalves Pinto

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONOSSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS

HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO

GUARAU

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2022

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA**, os gabaritos das provas objetivas realizada em 05 de março de 2.023.

001. PROVA OBJETIVA
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - C	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - B

002. PROVA OBJETIVA
AGENTE OPERACIONAL

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - D	24 - C	25 - E	26 - A	27 - E	28 - C	29 - B	30 - D

003. PROVA OBJETIVA
CALCETEIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - E	26 - B	27 - A	28 - C	29 - D	30 - E

004. PROVA OBJETIVA
CARPINTEIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - A	22 - D	23 - C	24 - B	25 - E	26 - A	27 - C	28 - E	29 - B	30 - E

005. PROVA OBJETIVA
COVEIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - E	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - E	27 - D	28 - C	29 - B	30 - A

006. PROVA OBJETIVA
ELETRICISTA

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - D	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - D	27 - A	28 - B	29 - B	30 - C

007. PROVA OBJETIVA
ENCANADOR

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - E	22 - B	23 - A	24 - D	25 - C	26 - D	27 - B	28 - E	29 - D	30 - A

008. PROVA OBJETIVA
LAVADOR/LUBRIFICADOR

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - B	22 - A	23 - E	24 - C	25 - A	26 - D	27 - B	28 - E	29 - C	30 - D

009. PROVA OBJETIVA
PEDREIRO

1 - C	2 - E	3 - A	4 - C	5 - B	6 - D	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - C	15 - D	16 - C	17 - A	18 - E	19 - E	20 - B
21 - E	22 - A	23 - B	24 - C	25 - D	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E

010. PROVA OBJETIVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - C	22 - B	23 - C	24 - A	25 - E	26 - E	27 - E	28 - C	29 - D	30 - D
31 - D	32 - A	33 - D	34 - A	35 - B	36 - B	37 - D	38 - C	39 - E	40 - A

011. PROVA OBJETIVA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - C	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - A	27 - C	28 - A	29 - B	30 - D
31 - B	32 - E	33 - D	34 - A	35 - C	36 - D	37 - A	38 - E	39 - C	40 - B

012. PROVA OBJETIVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - E	8 - A	9 - B	10 - D
11 - E	12 - D	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - B	19 - E	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - E	26 - B	27 - B	28 - A	29 - C	30 - D
31 - A	32 - E	33 - B	34 - B	35 - D	36 - C	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A

013. PROVA OBJETIVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - E	8 - A	9 - B	10 - D
11 - E	12 - D	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A	17 - D	18 - B	19 - E	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - A	25 - E	26 - A	27 - D	28 - C	29 - E	30 - A
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - E	36 - B	37 - C	38 - B	39 - A	40 - B

014. PROVA OBJETIVA
ALMOXARIFE

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - A	22 - D	23 - B	24 - C	25 - E	26 - D	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - C	33 - E	34 - B	35 - D	36 - C	37 - B	38 - E	39 - A	40 - C

015. PROVA OBJETIVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - D	22 - D	23 - D	24 - C	25 - B	26 - A	27 - C	28 - D	29 - C	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - E	35 - D	36 - A	37 - C	38 - D	39 - A	40 - C

016. PROVA OBJETIVA
COMPRADOR

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - A	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - E	27 - B	28 - A	29 - D	30 - C
31 - B	32 - D	33 - A	34 - A	35 - C	36 - B	37 - E	38 - E	39 - C	40 - D

017. PROVA OBJETIVA
MECÂNICO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - D	22 - A	23 - C	24 - A	25 - E	26 - B	27 - E	28 - D	29 - B	30 - C
31 - E	32 - C	33 - B	34 - B	35 - A	36 - C	37 - D	38 - A	39 - C	40 - E

018. PROVA OBJETIVA
MOTORISTA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - B	22 - E	23 - C	24 - E	25 - D	26 - C	27 - B	28 - A	29 - E	30 - A
31 - C	32 - D	33 - B	34 - A	35 - E	36 - D	37 - B	38 - E	39 - C	40 - A

019. PROVA OBJETIVA
OPERADOR DE MÁQUINAS

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - C	22 - B	23 - A	24 - C	25 - E	26 - C	27 - D	28 - C	29 - A	30 - B
31 - E	32 - C	33 - A	34 - E	35 - A	36 - D	37 - E	38 - D	39 - B	40 - D

020. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO AGROPECUÁRIO

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - C	22 - D	23 - D	24 - E	25 - C	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - E
31 - B	32 - A	33 - C	34 - E	35 - A	36 - A	37 - B	38 - E	39 - D	40 - B

021. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - B	22 - D	23 - C	24 - B	25 - C	26 - A	27 - C	28 - A	29 - D	30 - E
31 - E	32 - D	33 - E	34 - A	35 - B	36 - B	37 - E	38 - A	39 - D	40 - C

022. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - E	6 - D	7 - E	8 - A	9 - B	10 - D
11 - E	12 - D	13 - A	14 - C	15 - B	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - B
21 - E	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - E	27 - B	28 - A	29 - B	30 - B
31 - D	32 - C	33 - A	34 - D	35 - E	36 - E	37 - B	38 - D	39 - C	40 - C

023. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - C	26 - C	27 - B	28 - D	29 - D	30 - B
31 - A	32 - C	33 - A	34 - E	35 - E	36 - D	37 - A	38 - B	39 - D	40 - E

**024. PROVA OBJETIVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - B	22 - D	23 - A	24 - E	25 - C	26 - A	27 - D	28 - B	29 - E	30 - C
31 - A	32 - D	33 - B	34 - C	35 - E	36 - B	37 - D	38 - E	39 - C	40 - A

**025. PROVA OBJETIVA
TELEFONISTA**

1 - B	2 - D	3 - A	4 - E	5 - D	6 - E	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - A	12 - C	13 - B	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - B	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - B	27 - A	28 - E	29 - D	30 - C
31 - A	32 - E	33 - C	34 - D	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B

**026. PROVA OBJETIVA
ANALISTA DE SISTEMAS**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - B	22 - C	23 - D	24 - B	25 - E	26 - D	27 - A	28 - B	29 - C	30 - B
31 - C	32 - E	33 - D	34 - E	35 - E	36 - A	37 - B	38 - B	39 - D	40 - E
41 - C	42 - A	43 - A	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - D	49 - C	50 - B

**027. PROVA OBJETIVA
ARQUITETO**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - D
31 - B	32 - A	33 - D	34 - E	35 - C	36 - C	37 - E	38 - E	39 - E	40 - D
41 - A	42 - D	43 - C	44 - C	45 - B	46 - A	47 - B	48 - A	49 - B	50 - C

**028. PROVA OBJETIVA
ASSISTENTE SOCIAL**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - B	30 - D
31 - E	32 - A	33 - C	34 - B	35 - A	36 - E	37 - D	38 - C	39 - A	40 - D
41 - B	42 - E	43 - A	44 - D	45 - C	46 - B	47 - E	48 - A	49 - E	50 - C

**029. PROVA OBJETIVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - E	28 - C	29 - B	30 - A
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - B	36 - D	37 - E	38 - B	39 - B	40 - A
41 - E	42 - C	43 - D	44 - E	45 - D	46 - A	47 - D	48 - B	49 - E	50 - C

**030. PROVA OBJETIVA
BIÓLOGO**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - E
31 - A	32 - E	33 - C	34 - C	35 - A	36 - A	37 - B	38 - A	39 - B	40 - C
41 - E	42 - D	43 - E	44 - D	45 - C	46 - C	47 - E	48 - D	49 - A	50 - E

**031. PROVA OBJETIVA
CONTADOR**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - C	28 - D	29 - E	30 - A
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - B	36 - E	37 - E	38 - B	39 - A	40 - C
41 - A	42 - C	43 - D	44 - C	45 - B	46 - E	47 - A	48 - A	49 - D	50 - B

**032. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO CIVIL**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - D	27 - B	28 - D	29 - E	30 - A
31 - E	32 - C	33 - B	34 - A	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - D	40 - C
41 - B	42 - E	43 - D	44 - C	45 - A	46 - B	47 - C	48 - A	49 - B	50 - E

**033. PROVA OBJETIVA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - E	10 - A
11 - C	12 - A	13 - B	14 - E	15 - C	16 - D	17 - B	18 - D	19 - E	20 - D
21 - D	22 - A	23 - B	24 - E	25 - C	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - A
31 - E	32 - B	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - C	40 - A
41 - C	42 - E	43 - B	44 - A	45 - D	46 - E	47 - A	48 - B	49 - D	50 - C

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, 26635948813
35948813

6

Conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições em seu Capítulo 14:

...
O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação ou do fato que lhe deu origem.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 07 de março de 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE
CARVALHO PEREIRA:26635948813

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

7

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 609 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11750-000
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 459/2022 - PERUIBEPREV

Nº CONTRATO: 01/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: Prestação de serviços técnicos atuariais no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe
CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.125.353/0001-35, com sede na Rua Barão do Triunfo, 238 - Cjs 23 e 24 - Brooklin - São Paulo - Capital - CEP 04602-000 - Valor anual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - ASSINATURA: 01/03/2023- Convite nº 01/2023 - Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações - PROCESSO Nº 459/2022.

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 10/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir de 03 de março de 2023, o Sr. Paulo Roberto da Silva, RG n° 15.535.075-4/SP, CPF 041.138.858-42, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar n° 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Vereador Alexandre Tamer Junior, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 03 de março de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em conjunto com a Fundação VUNESP, divulga o resultado da análise dos recursos relativos à nota da prova Prático- Profissional e Classificação Prévia do cargo de Procurador Jurídico Legislativo.

1. Listagem geral dos recursos:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
221953	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	26666065	INDEFERIDO
223080	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	28177568	INDEFERIDO
223036	AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	26991551	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA EM ITEM N3 PARA 10 PONTOS
223282	CARLOS ALBERTO ARANHA GÓUVEA NETO	28107527	DEFERIDO PARCIALMENTE ALTERAR A NOTA EM ITEM N2 PARA 20 PONTOS
221604	EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA	26646064	INDEFERIDO
223207	ISABELA RABELO RIBEIRO	27884910	INDEFERIDO
221805	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	27298140	INDEFERIDO
220967	LUCIANA GIOMETTI DA SILVA	28117506	INDEFERIDO
222865	MATHEUS FELIPE GUERRA MORAES	26621878	INDEFERIDO
221172	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	28183096	INDEFERIDO
222579	PLINIO JOSE PEREIRA JUNIOR	28185536	INDEFERIDO
223301	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	28205553	INDEFERIDO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Peruíbe, 06 de março de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em conjunto com a Fundação VUNESP, divulga a classificação final para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo.

Lista Geral

Inscrição	Documento	Nascimento	C Esp	Acertos	Nota	PPP	N Final	Class
2621878	MATHEUS FELIPE GUERRA MORAES	26021995	40	40	80,00	55,00	135,00	1
2713281	LAS FERNANDA FARINA LOPES	01/02/1954	37	37	74,00	57,50	131,50	2
28177568	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	34	34	68,00	55,00	123,00	3
2621410	RODRIGO LUMETRE MORENO	13/06/1997	30	30	60,00	60,00	120,00	4
27298140	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	08/01/1985	41	41	82,00	55,00	117,00	5
28205553	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1985	31	31	62,00	55,00	117,00	6
28183096	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	08/12/1989	31	31	62,00	55,00	117,00	7
28107527	CARLOS ALBERTO ARANHA GÓUVEA NETO	09/10/1995	38	38	76,00	40,00	116,00	8
28203623	ICARO CHRISTIAN GHISSO	07/02/1992	33	33	66,00	47,50	113,50	9
28117506	LUCIANA GIOMETTI DA SILVA	11/06/1988	35	35	70,00	37,50	107,50	10
27492983	MARIANA FREITAS GRACIANO	19/09/1990	32	32	64,00	40,00	104,00	11
28185293	FLAVIO DA SILVA LIMA	01/08/1981	34	34	68,00	35,00	103,00	12
26810283	GABRIELA BORGES DOS SANTOS	07/01/1992	34	34	68,00	35,00	103,00	13
28638017	RENAN MARIANO PERISSO MANHA	30/01/1992	34	34	68,00	35,00	103,00	14
28185951	MATHEUS JORGE PINTO	19/01/1998	34	34	68,00	35,00	103,00	15
28444613	ROBERTA BARBOZA SANTOS	02/12/1993	33	33	66,00	35,00	101,00	16
27355400	ENZO DELLA NINA ZANESCO	24/04/1997	31	31	62,00	35,00	97,00	17
28172892	MARIA ANGELICA SABBAGH DE CASTRO	19/11/1981	30	30	60,00	35,00	95,00	18
28382773	FELIPE SOUTO FERREIRA	23/01/1996	29	29	58,00	35,00	93,00	19

Lista Especial Negro

Inscrição	Documento	Nascimento	C Esp	Acertos	Nota	PPP	N Final	Class
28177568	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	34	34	68,00	55,00	123,00	3
28205553	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	28/05/1985	31	31	62,00	55,00	117,00	2
28183096	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	08/12/1989	31	31	62,00	55,00	117,00	3

Lista Especial Deficiente

Inscrição	Documento	Nascimento	C Esp	Acertos	Nota	PPP	N Final	Class
27298140	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	08/01/1985	41	41	82,00	35,00	117,00	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Peruíbe, 06 de março de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

COMUNICADOS

PROCESSO N.º 15.457/2022
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE PARKLET
INTERESSADA: FLÁVIO RAMBALDI NOGUEIRA

Cuida-se de pedido de instalação de Parklet defronte ao imóvel situado à Avenida Mário Covas Júnior, 1.197. Centro, para uso junto ao estabelecimento comercial "Bella Praia".

O requerente apresentou projeto assinado por responsável técnico.

Manifestação favorável do Departamento de Trânsito e Mobilidade. (fls. 14Vº)

Decido.

O pedido é amparado pelo Decreto Municipal n.º 4893/2020, que: "REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA "PARKLET".

Todos os requisitos técnicos e legais exigidos pela legislação foram devidamente cumpridos pelo Requerente, tornando-o apto à instalação do equipamento.

Sendo assim, DEFIRO o pedido formulado por FLÁVIO RAMBALDI NOGUEIRA, para autorizar a instalação de Parklet defronte ao imóvel situado à Avenida Mário Covas Júnior, 1.197. Centro, para uso junto ao estabelecimento comercial "Bella Praia".

Publique-se a presente decisão para em consonância com o que prevê o § 3º do artigo 6º do Decreto 4893/2020, devendo o Requerente afixá-la em local visível, nos termos do §2º do citado artigo.

Decorrido o prazo sem oposição, DETERMINO à Secretaria Municipal de Defesa Social, que proceda à assinatura do Termo de Cooperação, nos termos do artigo 9º do citado Decreto.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PEREIRA:26635948813
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2023 – CORREGEDORIA

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 126 e o item c, do inciso II, do artigo 160, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final, elaborado pela Comissão de Processo Disciplinar designada pelas Portarias nº 0294/2022 e nº 0328/2022, referente ao Processo Disciplinar nº 003/2022, instaurado com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades funcionais atribuídas ao Guarda Civil Municipal João Gilberto Marsicano – matrícula nº 8023, por supostamente, ter transgredido o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE

1 – Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, a qual concluiu:

"CONCLUI por unanimidade, que NÃO HÁ DISPOSITIVO LEGAL QUE POSSA RESPONSABILIZAR o servidor João Gilberto Marsicano, Guarda Civil Municipal – matrícula funcional nº 8023, pelas faltas apontadas em dias que o servidor não estava escalado para o trabalho ou estava em período de descanso semanal remunerado."

"os membros desta comissão entendem que a quantidade de faltas à escala, não atingem o suficiente para caracterizar Inassiduidade Habitual,"

2 - Por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Expeça-se o necessário.

Peruibe/SP 02 de março de 2023.

Adriano Q.
ADRIANO QUERINO DE SOUZA
CORREGEDOR GCM

Página 1 de 1

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.795, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ESPECIAL DA JUNTA DE RECURSOS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 06/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 01/03/2023, solicitando a substituição de membro da Junta Especial de Recursos;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a alínea "d" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 5.059, de 06 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

II.

.....

d) Orlando Gomes - suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5489, de 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO DE PASSOS CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.796, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - fls. 1

ESTABELECE O REGIMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO a Lei nº 1.750, de 17 de setembro de 1997 que "Cria o CONTUR - Conselho Municipal de Turismo", com nova redação pela Lei nº 4.226/2023;

DECRETA

Art. 1º. A "VII Conferência Municipal de Turismo de Peruibe", Fórum destinado a promover debates e indicar os membros componentes do Conselho Municipal de Turismo de Peruibe - CONTUR Peruibe, para o biênio 2023/2025, reger-se-á pelo que determina a Lei 1.750 de 17 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 3.590, de 09 de setembro de 2011 e por este Regimento.

Parágrafo único. - A "VII Conferência Municipal de Turismo de Peruibe" será coordenada por um grupo de trabalho formado pelo Secretário Municipal de Turismo, do último presidente do CONTUR e um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. A "VII Conferência Municipal de Turismo de Peruibe" será realizada no dia 30 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Peruibe, situada na Rua Nilo Soares Ferreira, 37, centro, em horários definidos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. No dia 30 de março de 2023 serão realizadas reuniões por segmento para indicação dos representantes e respectivos suplentes como segue:

- a) Meios de Hospedagem;
- b) Bares e Restaurantes;
- c) Agências de Turismo Receptivos;
- d) Transportadores Turísticos;
- e) Turismo Náutico;
- f) Artesãos;

g) Guias de Turismo e Monitores Ambientais.

§ 1º. Cada segmento reunir-se-á em horário específico, conforme a programação definida no Anexo I, sob a supervisão de um representante do Grupo de Trabalho coordenador da Conferência, para eleger um representante do segmento e seu suplente.

§ 2º. Na reunião do segmento dos artesãos, o artesão participante deverá estar credenciado com a carteira da SUTACO.

§ 3º. Na reunião dos representantes do segmento dos Agentes/Agências de Viagens somente poderão votar e ser votados representantes de agências inscritos no CADASTUR - Cadastro do Ministério do Turismo.

§ 4º. Cada reunião por segmento será coordenada por um participante do mesmo e apresentará, ao final da reunião, indicação de membro e suplente do segmento para compor o CONTUR.

§ 5º. Os documentos exigidos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Turismo até o dia 29 de março de 2023, no e-mail <peruibe.departamentodeturismo@gmail.com>.

Art. 4º. As entidades descritas nas alíneas desse artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes para a Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Associação Comercial;
- b) Associação Peruibense de Imprensa;
- c) Colônia de Pescadores Z-5;
- d) Associação de Arquitetos e Engenheiros ou indicado pela entidade representativa da classe;
- e) Associação de Corretores de Imóveis ou indicado pela entidade representativa da classe.

§ 1º. O ofício indicando os representantes da entidade deverá ser acompanhado pelos documentos a seguir, devidamente registrados:

I- Estatuto social da entidade;

II- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

§ 2º. O Mosaico das Unidades de Conservação Juréia-Itatins deverá ter seus representantes indicados através de ofício do Órgão gestor da área.

Art. 5º. No dia 06 de abril de 2023 será dada posse aos membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2023/2025.

Art. 6º. O resultado final da Conferência deverá ser um documento a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Peruibe, devendo ser publicado no Boletim Oficial do Município - BOM, para conhecimento da população.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.797, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF CARAGUAVA II A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. ROBSON TELLES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.194/2023;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso do pátio da EMEF Caraguava II, localizada na Rua Benedito Alberto Liberty, s/n, Jardim Caraguava, pelo Sr. **ROBSON TELLES DA SILVA**, inscrito no CPF 345.206.268-62, RG 40.647.241-5 com endereço na Rua Bauru, nº 950, Jardim Caraguava, Peruibe, São Paulo - CEP 11750-000, para ministrar aulas de capoeira.

Parágrafo único. - As atividades serão realizadas às quinta-feira das 19:30h às 20:30h e aos sábados das 18:30h às 20h.

Art. 2º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º. O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º. O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º. O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.798, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF CARAGUAVA II A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. VALMIR SAMPAIO COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 843/2023;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do pátio da EMEF Fernando Nepomuceno Filho, localizada na Av. Eduardo Álvares Machado, nº 1.159 - Balneário Samburá, pelo Sr. VALMIR SAMPAIO COSTA, inscrito no CPF 340.728.948-00, RG 32.411.994-x com endereço na Rua Tucuruvi, nº 737, centro, Peruipe, São Paulo – CEP 11750-000, para ministrar aulas de capoeira.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras no horário das 19:30h às 21:30h.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.799, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 685.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 685.000,00 (seiscientos e oitenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.000,00 (seiscientos e oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with columns: 02.00.00, 02.11.00, 02.11.03, PROGRAMA: 008, 12.306.0008.2088, 466.3390.30, 471.3390.39, 474.3390.93, TOTAL DE CRÉDITO. Rows include: PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, Despesa Corrente, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Table with columns: 02.00.00, 02.11.00, 02.11.03, PROGRAMA: 008, 12.306.0008.2088, 466.3390.30, 471.3390.39, TOTAL DE CRÉDITO. Rows include: PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, Despesa Corrente, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
Site: www.peruipe.sp.gov.br / E-mail: pessoal.peruipe@peruipe.sp.gov.br
Depto. Recursos Humanos

Table with columns: Ref., 4, 4-GCM/2, Padrão, 4-GCM/1, 4-GCM/S, 4-GCM/I. Rows 0 to 37. Title: LEI COMPLEMENTAR Nº. 176/2011 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS LEI Nº 4.011, DE 11/02/2022 - EM 31_12_2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
Site: www.peruipe.sp.gov.br / E-mail: pessoal.peruipe@peruipe.sp.gov.br
Depto. Recursos Humanos

Table with columns: 02.00.00, 02.11.00, 02.11.03, PROGRAMA: 008, 12.306.0008.2088, 466.3390.30, 471.3390.39, 474.3390.93, TOTAL DE CRÉDITO. Rows include: PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO, MERENDA ESCOLAR, Despesa Corrente, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

ANEXO IV	
QUADRO 1	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA	
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Guarda Praia	3
Porteiro	1
Chefe de Setor	1
Auxiliar Promoção Social	3
Chefe de Divisão	1
Fiscal	9
Agente de Saneamento	8
Operador de Computador	5
Operador de Raio X	3
Auxiliar de Contabilidade	1
Médico Plantonista	1

10	Monitor de Música
10	Monitor de Esportes e Lazer
10	Monitor de Dança
10	Monitor de Artes
10	Agente de Desenvolvimento Social
11	Desenhista
11	Almoxarife
12-A	Agente Comunitário de Saúde
12-A	Agente de Combate às Endemias
14	Comprador
14	Agente de Fiscalização
14	Técnico em Agrimensura
14	Técnico em Laboratório
14	Técnico em Eletrotécnica
17	Bibliotecário
17	Técnico de Contabilidade
18	Analista de Sistemas

18	Assistente Social
18	Biólogo
18	Biomédico
18	Bioquímico
18	Enfermeiro
18	Farmacêutico
18	Fisioterapeuta
18	Fonoaudiólogo
18	Geólogo
18	Nutricionista
18	Psicólogo
18	Terapeuta Ocupacional
21	Coordenador artístico musical
21	Gestor de projetos musicais
21	Contador
21	Arquiteto
21	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial
21	Cirurgião Dentista
21	Engenheiro Agrimensor
21	Engenheiro Agrônomo
21	Engenheiro Civil
21	Engenheiro de Segurança do Trabalho
21	Engenheiro Florestal
21	Procurador do Município
21	Auditor de Controle Interno
22A	Médico
22A	Médico Anestesiologista
22A	Médico Cardiologista
22A	Médico Cirurgião Geral
22A	Médico de Família
22A	Médico Dermatologista
22A	Médico do Trabalho
22A	Médico Endoscopista
22A	Médico Gineco/Obstetra

ANEXO I	
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Padrão	Denominação
2	Agente Operacional
2	Agente de Limpeza
3	Auxiliar de Saúde Bucal
4	Auxiliar Administrativo
4	Coveiro
4	Merendeira
4	Guarda Civil Municipal
5	Agente de Zoonoses
5	Jardineiro
5	Lavador/Lubrificador
5	Técnico em Imobilização Ortopédica
5	Técnico em Segurança do Trabalho
5	Técnico em Nutrição
5	Técnico Agropecuário
6	Calceteiro
6	Carpinteiro
7	Auxiliar de Enfermagem
7	Eletricista
7	Encanador
7	Pedreiro
8	Agente de Fiscalização de Trânsito
8	Motorista
8	Técnico de Enfermagem
8	Técnico em Saúde Bucal
8	Técnico de Farmácia
8	Técnico em Radiologia e Imagenologia
8	Técnico em Prótese Dentária
8	Técnico em Turismo
8	Técnico em Meio Ambiente
8	Técnico em Informática
9	Agente Cultural
9	Auxiliar Topógrafo
9	Agente Administrativo
9	Mecânico
9	Operador de Máquinas
9	Telefonista
9	Agente Social Escolar

22A	Médico Hematologista
22A	Médico Infectologista
22A	Médico Intensivista Pediátrico
22A	Médico Neurologista
22A	Médico Oftalmologista
22A	Médico Ortopedista
22A	Médico Otorrinolaringologista
22A	Médico Pediatra
22A	Médico Psiquiatra
22A	Médico Radiologista
22A	Médico Urologista
22A	Médico Veterinário
22A	Médico Cirurgião Vascular
22A	Médico Endocrinologista
22A	Médico Gastroenterologista
22A	Médico Geriatra
22A	Médico Neuropediatra
22A	Médico Pneumologista
22A	Médico Imaginologista

QUADRO 4
EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS POR SERVIDORES ESTÁVEIS NOS
TERMOS DO Art. 19 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Faxineiro	3
Merendeira	1
Guarda Praia	1
Encarregado de Serviço	1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PEÚBIE
 Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 13750-000 / Tel.: (13) 3451-1041
 Site: www.peubie.sp.gov.br / E-mail: pessoal@peubie.peubie.sp.gov.br

Lei 178-2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO / Lei Nº 4.011, de 11/02/2022 - Valores em 31/12/2022.

Níveis Magistério	Referência															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
MSLMS2 15H I	1.689,71	2.204,67	2.270,81	2.338,96	2.408,12	2.481,38	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04
MSLMS2 15H II	1.740,41	2.270,81	2.338,96	2.408,12	2.481,38	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46
MSLMS2 15H III	1.792,61	2.338,96	2.408,12	2.481,38	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82
MSLMS2 15H IV	1.846,40	2.408,12	2.481,38	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24
MSLMS2 15H V	1.903,78	2.481,38	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66
MSLMS2 15H VI	1.962,76	2.555,84	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06
MSLMS2 15H VII	2.023,74	2.632,48	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46
MSLMS2 15H VIII	2.085,72	2.711,46	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86
MSLMS2 15H IX	2.148,70	2.792,82	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26
MSLMS2 15H X	2.212,68	2.876,61	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66
MSLMS2 15H XI	2.277,66	2.962,82	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06
MSLMS2 15H XII	2.343,64	3.051,46	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46
MSLMS2 15H XIII	2.410,62	3.142,54	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86
MSLMS2 15H XIV	2.478,60	3.236,06	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26
MSLMS2 15H XV	2.547,58	3.332,04	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66
MSLMS2 15H XVI	2.617,56	3.430,46	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06
MSLMS2 15H XVII	2.688,54	3.530,82	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46
MSLMS2 15H XVIII	2.760,52	3.632,24	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86
MSLMS2 15H XIX	2.833,50	3.734,66	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26
MSLMS2 15H XX	2.907,48	3.839,06	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66
MSLMS2 15H XXI	2.982,46	3.944,46	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06
MSLMS2 15H XXII	3.058,44	4.050,86	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46
MSLMS2 15H XXIII	3.135,42	4.158,26	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86
MSLMS2 15H XXIV	3.213,40	4.267,66	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26
MSLMS2 15H XXV	3.292,38	4.377,06	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66
MSLMS2 15H XXVI	3.372,36	4.487,46	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06
MSLMS2 15H XXVII	3.453,34	4.597,86	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46
MSLMS2 15H XXVIII	3.535,32	4.708,26	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86
MSLMS2 15H XXIX	3.618,30	4.818,66	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26
MSLMS2 15H XXX	3.702,28	4.929,06	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66
MSLMS2 15H XXXI	3.787,26	5.039,46	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06
MSLMS2 15H XXXII	3.873,24	5.149,86	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46
MSLMS2 15H XXXIII	3.960,22	5.260,26	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86
MSLMS2 15H XXXIV	4.048,20	5.370,66	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26
MSLMS2 15H XXXV	4.137,18	5.481,06	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66
MSLMS2 15H XXXVI	4.227,16	5.591,46	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06
MSLMS2 15H XXXVII	4.318,14	5.701,86	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46
MSLMS2 15H XXXVIII	4.410,12	5.812,26	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86
MSLMS2 15H XXXIX	4.503,10	5.922,66	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26
MSLMS2 15H XL	4.597,08	6.033,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66
MSLMS2 15H XLI	4.692,06	6.143,46	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06
MSLMS2 15H XLII	4.788,04	6.253,86	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46
MSLMS2 15H XLIII	4.885,02	6.364,26	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86
MSLMS2 15H XLIV	4.983,00	6.474,66	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86	8.023,26
MSLMS2 15H XLV	5.082,98	6.585,06	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86	8.023,26	8.134,66
MSLMS2 15H XLVI	5.184,96	6.695,46	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86	8.023,26	8.134,66	8.245,06
MSLMS2 15H XLVII	5.288,94	6.805,86	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86	8.023,26	8.134,66	8.245,06	8.355,46
MSLMS2 15H XLVIII	5.394,92	6.916,26	7.026,66	7.137,06	7.247,46	7.357,86	7.468,26	7.578,66	7.689,06	7.800,46	7.911,86	8.023,26	8.134,66	8		

Quadro dos Cargos em Comissão de Livre Provisamento e Exoneração		
Valores em 31/12/2022		
Descrição	Padrão	Vencimento (R\$)
Assessor de Comunicação	18	4.801,25
Coordenador	18	4.801,25
Diretor de Trânsito	21	7.289,44
Ouvidor Municipal	18	4.801,25
Subsecretário	18	4.801,25
Diretor de Depto. (LOM)	22	8.273,36
Procurador Geral	22	8.273,36
Chefe de Gabinete	22-A	12.753,50

TABELA DE CARGOS, FUNÇÕES, FORMAS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO							
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
Valores em 31/12/2022							
Denominação	Padrão / Referência	Carga Horária					
		15 horas	18 horas	24 horas	27 horas	30 horas	36 horas
Professor Substituto de Educação	MS1	1.689,71	2.027,66	2.703,50	3.041,44	3.379,39	4.055,29
Professor de Educação Básica I	M1			2.703,50	3.041,44	3.379,39	4.055,29
Professor de Educação Básica II	Língua Portuguesa	M2 LP	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Matemática	M2 M	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Ciências	M2 C	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Geografia	M2 G	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	História	M2 H	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Arte	M2 A	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Língua Estrangeira Moderna	M2 LEM	2.027,66		3.041,44		4.055,29
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Educação Física	M2 EF	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Educação Física	MS2 EF	1.689,71	2.027,66	3.041,44		4.055,29
Professor de Educação	Professor Educação Especial- DM	M3- DM	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Educação Especial- DA	M3- DA	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Educação Especial- DV	M3- DV	2.027,66		3.041,44		4.055,29
	Coordenador Pedagógico	M 4					5.185,90
	Supervisor de Ensino	M 5					6.302,04
Diretor de Escola	M 4A					5.707,90	
Vice-diretor	MFG2					5.185,90	
Assistente Técnico Educacional	MFG3					4.476,68	

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - Processo nº 8.067/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SEMESTRAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAB, DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08 / 03 / 2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 08 / 03 / 2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22 / 03 / 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 22 / 03 / 2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22 / 03 / 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 13.832/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07 / 03 / 2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07 / 03 / 2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20 / 03 / 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20 / 03 / 2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20 / 03 / 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 10.052/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (COBERTURAS, AGREGADOS, AÇO, ALVENARIA, ARTEFATOS DE CONCRETO E SACARIAS), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 21/03/2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI conforme previsão do Art 48 da LC 123/06 e 147/14

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - Processo nº 14.747/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 08/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 08/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 21/03/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 47/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WC QUIMICO, CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07/03/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 22/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 22/03/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 22/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 1.591/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA IMPRESSORA DRY PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07/03/2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07/03/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23/03/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 23/03/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 23/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS EM TRECHOS DE RUAS NO BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA II.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 07/03/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS – 2.023

AVISO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

INFORMAMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REALIZADOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E MUNICIPAL VIGENTE, QUE TRATA DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. A CONVOCAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA OPORTUNAMENTE COM A INDICAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E NOMES DOS SERVIDORES RELACIONADOS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, SURAMA MANOEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL ESCOLAR, matrícula nº. 10.118, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 044 de 17 de janeiro de 2023.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0184/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, ADAILTON RAFAEL DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 8.437, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 521 de 23 de dezembro de 2015.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0185/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 498 de 16 de agosto de 2022, que designou a servidora ISIS DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 9113 para exercer a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, na Emei Leão Novaes/Emei Nossa Senhora do Carmo.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0186/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

ANDERSON GASPAR BARROS DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0187/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

KADIMY KAROLINE JOÃO para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0188/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

CANDIDA TELES DA SILVA para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0189/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

JOSE DA SILVA para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0190/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

LUIZ GUSTAVO MOYSES PAULO para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0191/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar MARCELO COSTA DE FREITAS, ocupante do cargo
de COORDENADOR, nomeado(a) pela Portaria nº. 601 de 26 de
outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0192/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

MARCELO COSTA DE FREITAS para ocupar o cargo de DIRETOR
DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em
comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0193/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

CARLOS ALBERTO COSTA para ocupar o cargo de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0194/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) YONG HWAN KANG, matrícula nº. 5813,
ocupante do cargo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, de provimento
efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a
responder pelo SESMT - Serviço de Engenharia de Segurança e
Medicina do Trabalho, no período de 06 de março a 04 de abril de
2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0195/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) ROBERT FRANCIS DE GODOY
SANTANA, matrícula nº. 8011, ocupante do cargo de AGENTE
OPERACIONAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições,
passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de
Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0196/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº.
086/2023

N O M E I A

ANA PAULA MARQUES PEREIRA, para ocupar o cargo de
ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de
sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em
22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das
atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0197/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº. 237 de 11 de abril de 2022, que designou o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO COSTA, matrícula nº. 6315 para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0198/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a pedido a portaria 114 de 11 de fevereiro de 2022 que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) MARCIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 8009, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0199/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a pedido a portaria 075 de 31 de janeiro de 2023 que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE, matrícula 4337, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 079/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 088/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6628326-4	TERESA CRISTIANE PICCININ PARRUCA	51

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 089/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

• COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6991821-0	ELIANE DOS SANTOS MORAES	52	09h00

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6973220-5	KATIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	62	09h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovações de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente de Combate às Endemias (****)	40H	R\$ 2.604,00
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.453,36

(****) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo 1423/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS UNIDADES ESCOLARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAB E DEPÓSITO.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até às 10h00min do dia 22 de março de 2023.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de março de 2023, às 10h10min horas.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 09/03/2023, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo 2533/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até às 10h00min do dia 24 de março de 2023.
SESSÃO DE ABERTURA: Dia 24 de março de 2023, às 10h10min horas.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 10/03/2023, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, no Setor de Protocolo do Paço Municipal.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, às 09:40 horas nas dependências da Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP (em frente ao Departamento de Administração).

Disponibilidade do edital: A partir do dia 09/03/2023. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita somente no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br (menu “transparência” – item “licitações”).

A Administração Pública Municipal oferecerá aos presentes medidas para prevenção à disseminação e combate ao novo coronavírus – Covid19: preparar o ambiente propiciando o mínimo de distanciamento dos participantes, intensificar as ações de limpeza no local que realizará a sessão pública e disponibilizar álcool em gel aos seus licitantes.

As sessões serão transmitidas em tempo real para acompanhamento público através do endereço de internet <http://sessaopublica.peruibe2.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 01/2023: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e AGNUS ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO E JARDINS NA AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JR, para abertura dos envelopes de proposta, que se realizará no dia 09 de março de 2023 às 10:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

1º SEMINÁRIO

SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



PRESENCAS CONFIRMADAS



LUIZ MAURÍCIO
Prefeito de Peruíbe



FABIO POÇAS LEIRÃO
Desembargador TJ-SP



LILIAN M.M. SILVEIRA
Vice-Presidente
Comissão Mulher
Advogada - OAB Peruíbe



CAROLINE RIBEIRO LOURO
UNISEPE
FACULDADE PERUÍBE



IMACULADA CONCEIÇÃO
Mulher Negra
Quilombola



EDNA MARTINS
Palestrante
Políticas Públicas sobre
o enfrentamento da violência
contra a mulher



CYNTHIA CALLI
Executiva Estadual PV



DANIELLE MAMEDE
Secretária de
Assistência e
Desenvolvimento Social



AUDREY KLEYS
Presidente da UVEBS
Vereadora de Santos



Dra. SOLANGE PRAXEDES
Coletivo das
Mulheres Negras



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PERUÍBE**
RUA NILO SOARES, 37
CENTRO

**10/03
17H**

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS - MULHERES
PRESIDENTE - VEREADORA SOCORRO MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE - VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA
RELATOR - VEREADOR ANTUNI PEREIRA DE MATOS